

SPROC

Página 1 de 1

MOVIMENTAÇÃO

EXT.

INT.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE  
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Processo Nº**  
**51847-61.2017.8.06.0112/0**

**Data - Hora****27/6/2017 - 9:25**

<b>Dados Gerais do Processo</b>			
Número Único	<b>51847-61.2017.8.06.0112/0</b>		
<b>PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL</b>			
Hierarquia Ação	\PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO\Processo de Conhecimento\Procedimento de Conhecimento\Procedimento Sumário		
Classe	AÇÕES CÍVEIS - JUÍZO SINGULAR		
Autuação	27/06/2017 09:21	Volumes	1
Just.Gratuita	NÃO	Segredo de Justiça	NÃO
Órgão Julgador	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE		
<b>Assunto(s)</b>			
<b>SEGURO</b>	Hierarquia: \DIREITO DO CONSUMIDOR\Contratos de Consumo\Seguro		
<b>Partes</b>			
<b>Requerente : JEAN PIERRE MAGALHAES</b>	Rep. Jurídico : 20787 - CE THOMAZ ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA		
<b>Requerido : SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b>			



EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  VARA DA  
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

COMARCA JUAZ DO NORTE  
51847-61.2017.8.06.0112



**JEAN PIERRE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº: 2008392671-7 SSP/CE e do CPF nº: 761.247.203-10, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1108, bairro Pirajá, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio do seu advogado infra-assinado (instrumento de procura - doc. anexo), com fulcro no art. 318 e seguintes do Código de Processo Civil, promover a presente **AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DPVAT** com fulcro na Lei 8.441/92, que dá nova redação à Lei Federal nº 6.194/74, e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, inscrita no CNPJ n. 09.248.608/0001-04, situada à Rua Senador Dantas, nº.74, 5º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP – 20031 – 205, pelo que declara e passa a expor:

## 1 – PRELIMINARMENTE

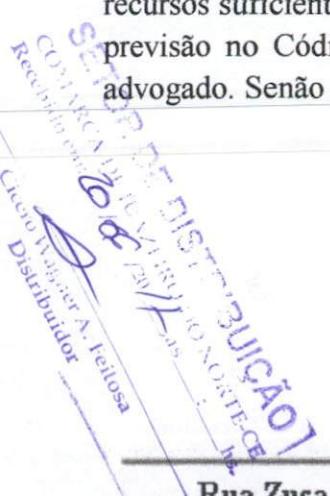
### 1.1 – NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES:

Preliminarmente, requer a Vossa Excelência que todas as intimações e notificações atinentes ao presente feito sejam dirigidas ao **Dr. Thomaz Antonio Nogueira Barbosa (OAB/CE 20.787)**, sob pena de nulidade processual (art. 272, §2º do CPC).

### 1.2 - DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA:

Inicialmente, requer os benefícios da justiça gratuita, em razão de não possuir recursos suficientes para arcar com as custas e despesas processuais, haja vista expressa previsão no Código de Processo Civil, não sendo óbice à benesse a constituição de advogado. Senão vejamos:

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.  
§ 1º A gratuidade da justiça compreende:  
I - as taxas ou as custas judiciais;





Art. 99. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso.

[...]

§ 4º A assistência do requerente por advogado particular não impede a concessão de gratuidade da justiça.

## 2 – DA SITUAÇÃO FÁTICA E JURÍDICA:

A requerente foi vítima de acidente de trânsito ocorrido no dia 03.07.2016, tendo lesões gravíssimas como resultado do incidente mencionado. Vejamos:

### 1. Fratura na Clavícula;

Em virtude das lesões sofridas a requerente precisou ser submetida a tratamento de imobilização, ambulatorial e medicamentoso, carecendo de um longo período de recuperação. Como consequência do acidente mencionado lhe sobrevieram amargas sequelas, prejudicando o desempenhar de suas atividades diárias.

Conforme atestado médico, a lesão apresentada tem caráter de invalidez permanente, ou seja, não há possibilidade de recuperação significativa ou de cura.

Em virtude disto recebeu, de forma administrativa, a quantia de R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), em 26 de outubro de 2016, conforme se pode comprovar dos documentos acostados à Inicial.

À vítima de acidente de veículo automotor aplica-se a Lei nº 6.194/74 (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não), conforme disposto no Art. 3º, II:

Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no artigo 2º compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

Entre o que é devido (R\$ 13.500,00), conforme art. 3º da Lei 6194/74, e o que foi pago de modo administrativo (R\$ 4.725,00), resta clara como a luz do sol uma diferença a título indenizatório/reparatório de R\$ 8.775,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Saliente-se que, a comprovação do nexo de causalidade entre o fato e o dano sofrido pelo Autor são circunstâncias suficientes para a viabilidade do direito à indenização securitária pleiteada, independentemente de culpa (art. 5º da Lei 6194/74), se manifestando assim a jurisprudência pátria. Cito:

SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
APELAÇÃO CÍVEL 4550/96 - Reg. 3204-1 Cod. 96.001.04550 QUARTA CÂMARA - Unânime Juiz: PAULO GUSTAVO REBELLO HORTA - Julg:



27/06/96 DPVAT. FALTA DE CONTRATAÇÃO DO SEGURO. LEI N. 8441/92. INCONSTITUCIONALIDADE. INOCORRENCIA. [...] A indenização por morte em acidente de trânsito é devida, mediante simples prova do acidente, ainda que não recolhido o DPVAT. Cabe a seguradora acionada reaver do consórcio o que tiver satisfeito em face da aplicação do art. 7.º da Lei n. 8441/92. (grifo nosso)

Assim sendo, buscando o pagamento integral do *quantum* devido pela Requerida, ingressa com a presente ação pleiteando a diferença securitária com base na Lei nº. 6.194/74.

### 3 – NECESSIDADE DE PERÍCIA TÉCNICA À SOLUÇÃO DA LIDE:

A realização de perícia judicial é indispensável à solução das demandas referentes ao Seguro DPVAT, haja vista que somente o laudo do *expert* é capaz de delimitar a extensão do dano sofrido e a justa indenização para tanto.

Portanto, requer, a não realização da audiência de conciliação e a designação da perícia tão logo seja apresentada a Contesteção, tudo conforme expressão disposição dos arts. 464, *caput* e 465, *caput*, ambos do CPC.

### 4 – DO PRAZO PRESCRICIONAL:

Diante da violação de um direito, nasce para o Autor/Vítima uma pretensão (Art. 189, CPC). Contudo, a pretensão pode ser extinta pela sua inércia (inatividade durante determinado curso de tempo), configurando o nascêndouro da prescrição.

Com as ações referentes ao Seguro DPVAT não seria diferente. Nesse sentido, o Enunciado Sumular nº 405 dispõe que “**A ação de cobrança do seguro obrigatório (DPVAT) prescreve em três anos**”, cujo termo inicial é a ciência da incapacidade (Súmula 278, STJ) ou, tendo havido pagamento administrativo parcial, interrompe-se o prazo prescricional, iniciando-se um novo prazo trienal a partir desse momento (TJ-PE - APL: 28405020108171370 PE 0002840-50.2010.8.17.1370 ; TJ-SP - APL: 02192464320108260100 SP 0219246-43.2010.8.26.0100).

Portanto, claramente demonstrado, *in casu*, que não houve prescrição quanto ao direito do Requerente, haja vista que entre o termo inicial e o termo final não transcorreu lapso temporal superior a 03 anos.

### 6 – DOS PEDIDOS:

Destarte, ante o exposto, REQUER:

- a) A concessão da gratuidade da justiça em razão da declaração que segue em anexo e conforme expressa disposição legal (arts. 98, *caput* e §1º, I e 105, *caput*, ambos do CPC);
- b) Que todas as intimações e notificações atinentes ao presente feito sejam dirigidas ao **Dr. Thomaz Antonio Nogueira Barbosa (OAB/CE 20.787)**,



sob pena de nulidade processual (art. 272, §2º do CPC), bem como, que os eventuais alvarás sejam expedidos em nome de **Antônio Allan Leite Saraiva (OAB/CE 23.502)** ou **Thomaz Antonio Nogueira Barbosa (OAB/CE 20.787)**;

- c) A não realização da audiência conciliatória, com a consequente cientificação do prazo de 15 dias para apresentar Contestação, sob pena de revelia e consequente presunção de veracidade dos fatos articulados na inicial;
- d) A designação, tão logo seja apresentada a contestação, da perícia judicial (arts. 464 e 465 do CPC);
- e) A PROCEDÊNCIA da presente ação, com a condenação da requerida ao pagamento da diferença da indenização do seguro obrigatório DPVAT no valor R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais), com juros de 1% a.m. contados desde a data do acidente, conforme Súmula 54 do STJ e atualizados à data da efetiva liquidação, com fulcro no artigo 3º, II da Lei 6.194/74;
- f) A condenação da Requerida nas custas processuais (art. 84 do CPC), bem como nos honorários advocatícios no valor de 20% da condenação.

Protesta e requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exceção de nenhuma, especialmente pelos documentos que instruem esta Inicial.

**Dá-se a esta causa o valor de R\$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais).**

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Barbalha-CE, 09 de Junho de 2017.

---

**Bruna Reinaldo do Nascimento Santana**  
**OAB/CE 36.955**

---

**Antônio Allan Leite Saraiva**  
**OAB/CE 23502**

---

**Thomaz Antonio Nogueira Barbosa**  
**OAB/CE 20787**



“PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

Jean Pierre Magalhães, brasileiro, casado, autônomo, portador de RG nº 2008392671-7 SSP/CE e CPF nº: 765.247.203-30, residente e domiciliado na Rua da Paz, 3308, bairro Pirojá, na cidade de J. do Norte/CE.

pelo presente nomeia e constitui bastante procurador, THOMAZ ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 20.787, e-mail: thomazbarbalha@yahoo.com.br, ANTÔNIO ALLAN LEITE SARAIVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 23.502, e-mail: allan.saraiva@hotmail.com, todos com escritório situado à Rua Zuca Sampaio, 649 em Barbalha/CE, onde recebe intimações e avisos, a quem confere os poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad judicia”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Barbalha-CE, 24 de novembro de 2016.

x Jean Pierre magalhães

Rua Zuca Sampaio, 649, Santo Antônio, Barbalha - CE, CEP 63180-000  
Tel.: (88) 3532-2203



## DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

**DECLARA** nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 e, para os devidos fins, de que são pobres na acepção jurídica do termo, não dispondo de condições econômicas para custear as despesas judiciais, sem sacrifício de seu sustento e de sua família.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

BARBALHA-CE, 24 de novembro de 2016

x Jean pierre magalhães

FLS. 08 NOV  
SECRETARIA  
DA 2ª VARA CÍVEL  
J. DO NORTE - CE

<http://www.seguradoraalider.com.br/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx?optconsultasemsinistro=true>

## SINISTRO 3160539969 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** JEAN PIERRE MAGALHAES

**COBERTURA** Invalidez

**SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO** MBM SEGURADORA S/A #772

**BENEFICIÁRIO** JEAN PIERRE MAGALHAES

**CPF/CNPJ:** 76124720310

**Posição em 24-11-2016 14:06:17**

Pagamento creditado ao beneficiário de acordo com os dados informados na autorização de pagamento.

<b>Data do Pagamento</b>	<b>Valor da Indenizacao</b>	<b>Juros e Correção</b>	<b>Valor Total</b>
--------------------------	-----------------------------	-------------------------	--------------------

26/10/2016	R\$ 4.725,00	R\$ 0,00	R\$ 4.725,00
------------	--------------	----------	--------------



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PÓLICIA CIVIL  
DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

fls. 9  
FLS. 09 184

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 488 - 11956 / 2016

### Dados da Ocorrência

**Natureza do Fato: ACIDENTE DE TRÂNSITO**  
Data / Hora da Comunicação: 02/08/2016 10:00:08  
Data / Hora da Ocorrência: 03/07/2016 17:00:00  
Endereço da Ocorrência: AVENIDA CARLOS CRUZ  
Complemento:  
Bairro: VILA FÁTIMA Município: JUAZEIRO  
Ponto de Referência:

**Dados da(s) Vítima(s)**

Nome: JEAN PIERRE MAGALHÃES  
Nascimento: 27/01/1976 CPF:  
CNH: 01124708470 Orgão Emissor: DETRAN  
Filiação: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES  
JOSÉ FRANCISCO MAGALHÃES  
Endereço: RUA DA PAZ, 110B  
Bairro: PIRAJÁ  
Município: JUAZEIRO DO NORTE/CE  
País: BRASIL

**Dados do(s) Veículo(s)**

1] Placa: PMM1566 UF: CE Município: JUAZEIRO DO NORTE Chassi:  
9C2NC4910FR006937 Renavam: 1043454052 Tipo do Veículo: MOTOCICLETA Marca:  
/ Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fabricação: 2015 Ano Modelo: 2015 Combustível:  
GASOLINA/ALCOOL Cor: VERMELHA Proprietário: JUNIO DOS SANTOS MAGALHAES  
Situacão: NÃO INFORMADO Envolvimento: ENVOLVIDO

Histórico

ADVERTIDO DAS PENAS COMINADAS NOS ARTIGOS 340 E 342, AMBOS DO CPB, RELATA O NOTICIANTE/VITIMA QUE NA DATA A CIMA MENCIONADO CONDUZIA A MOTO HONDA DE PLACA PMM 1566, NA AVENIDA CARLOS CRUZ, VILA FÁTIMA, QUANDO UM OUTRA MOTO QUE DESLOCAVA EM SENTIDO CONTRÁRIO, POREM "IMPINANDO", PERDERA O CONTROLE DA MOTO, COLIDINDO NA MOTO DO NOTICIANTE, INDO AO SOLO, ONDE SDFREU FRATURA NA CLAVÍCULA DIREITA. QUE FOI SOCORRIDO POR FAMILIARES AO HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI, ONDE TEVE ATENDIMENTO MÉDICO. QUE NÃO ANOTOU A PLACA DO OUTRO VEICULO ENVOLVIDO NO ACIDENTE, QUE APRESENTA COPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CNH, CRLV, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, FICHA DE ATENDIMENTO DO HRC - PRONTUÁRIO DE N° 134714, E NADA MAIS DISSE.///

DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:**

~~FRANCISCO CRUZ LANDIM - MAT.: 106255-1-3~~

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

VISTO DO DELEGADO(A)

JUÍZ JOSÉ TENÓRIO DE BRITTO - MAT.: 126893-1-4

### Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, Júnio dos Santos Magalhães,

RG nº 00798799302 data de expedição 01/08/2013.

Órgão Detran/CE, portador do CPF nº 659.025.003-34, com domicílio na cidade de Juazeiro do Norte, no Estado de

Ceará, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada) Rua da Paz, nº 38.

complemento Romeiros, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a vítima Jean Pierre Magalhães, cujo o condutor era Jean Pierre Magalhães.

Veículo: Motocicleta

Modelo: Honda/CB 300 R

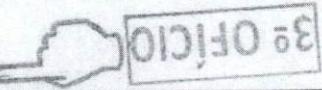
Ano: 2015/2015

Placa: PMM 1566 / Ce

Chassi: 9C2NC4910FR00693

Data do Acidente: 03/07/2016

Local e Data: Juazeiro do Norte - Ce, 02/08/2016



Assinatura do Declarante

(Com reconhecimento de firma por autenticidade ou verdadeira)

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

(Sem reconhecimento de firma)

**CARTÓRIO VIANA – 3º OFÍCIO**  
 Rua São Pedro, 761 - Centro - Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63010-010  
 Fone: (88) 3511-0929 / 3587-1857  
 Bel. Lúcia Maria de Figueiredo Viana - Titular

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: JUNIO DOS SANTOS MAGALHÃES, D.O.U. FE. Juazeiro do Norte-Ceará, 02/08/2016

**JOACIM RODRIGUES SOARES**

FLS. 11 1044

INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH  
HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI - HRC  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE



SECRETARIA  
GOVERNO DO CÉU  
ESTADO DO CÉU  
Secretaria da Saúde

## FICHA DE ATENDIMENTO

### IDENTIFICAÇÃO PACIENTE/CADASTRO

Nome: JEAN PIERRE MAGALHAES

Prontuário: 134714 Admissão: 03/07/2016

Data Nasc.: 27/01/1976 Idade: 40 ano(s) 6 mes(es) e 5 dia(s)

Telefone:

Mãe: MARIA DE LOURDES MAGALHAES

Sexo: Masculino RG: 20083926717

Município: JUAZEIRO DO NORTE

CEP: Bairro: ROMEIRAO

Endereço: DA PAZ 1108

### CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Risco: AMARELO Classificador: Emilia Patrícia Leite Saraiva

Horário: 19:30

Queixa: refere dor no ombro d apes queda de moto

Fluxograma: PROBLEMAS EM EXTREMIDADES

Discriminador: DOR MODERADA

Sato02: Glasgow: Temp.: Glicemia: Régua: 5 Pulso/FC:

### ATENDIMENTO

Médico: MARCOS AURELIO JEREMIAS LEITE

CRM: 11639 Nº

330636 P.A.:

Acidente: Sim Agressão: Não Peso:

Eixo: OBSERVAÇÃO INTERMEDIÁRIA II

Hipótese Diagnóstico:

Comorbidade:

HDA/Exame Físico:

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE DE MOTO REFERINDO DOR EM OMBRO DIREITO. NEGA VOMITOS OU DESMAIO

### CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Data	Fluxograma	Discriminador	Risco	Profissional
03/07/2016 19:30:00	PROBLEMAS EM EXTREMIDADES	DOR MODERADA	AMARELO	Emilia Patrícia Leite Saraiva

## COMPROVANTE DE ATO DECLARATÓRIO CONFORME CIRCULAR DIREOP 004/2014

### EXAME

Nome	Data Solicitação	Urgente	Situação
RX OMBRO D LATERAL/ ESCAPULAR (0204040116)	03/07/2016 21:52	Não	Realizado

### PREScrição

Médico: MARCOS AURELIO JEREMIAS LEITE

CRM: 11639

03/07/16 21:52

Prescrição

Horário:

TRAMAL 100MG + SF 100ML EV

Verba

FLS.12 1844

SECRETARIA  
DA 2ª VARA C  
JUZGADO N.º 06

## HOSPITAL DAS CLINICAS E FRATURAS DO CARIRI

## BOLETIM DE ADMISSÃO - INTERNAÇÃO

Prontuário: 48592

Registro: 3262

Data/Hora: 06/07/2016 07:33

Paciente: JEAN PIERRE MAGALHAES

Mãe: MARIA DE LOURDES MAGALHAES

Nasc: 27/01/1976

Idade: 40 anos, 5 meses e 9

Endereço: RUA DA PAZ

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Convênio: PARTICULAR

Fone: 88988197432 - 0

Profissão: VIGILANTE

Tipo de Acomod.: Apartamento

Médico Responsável: 005943 FRANCISCO PETRONIO SAMPAIO

RG: 20083926717

CPF: 761.247.203-10

Sexo: Masculino

Nº 1108

Bairro: ROMEIRAO

UF: CE

Carteira:

Atendente: SILVANYFERREIRA

Bloco: POSTO III

Quarto: APT - 004 Leito: 004

Historia Clinica ou resumo :

Paciente com fratura na  
 clavícula direita após acidente automóvel.  
 Internado para cirurgia.

Exames complementares:

Hemograma, Glucose, Coagulação, etc.

R. da onda

H.C.F.C  
05/07/2016  
40 ORIGINAIS

Diagnóstico :

Fratura clavícula

Agudo       Crônico       Tempo de Evolução \_\_\_\_\_  Meses  Anos

Previsão de Alta: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Hora:

Curado Transferido Trat. Ambulatorial 

Melhorado   
 Indisciplina

Óbito: \_\_\_\_\_

Causa: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Dr. Francisco Petronio Sampaio  
 Traumatologista  
 CRM 5943 CPF: 247.331.803-49

Médico Solicitante

Paciente/Responsável

Jean Pierre Magalhaes

a. Sintomas

fls. 13  
FLS. 13  
SECRETARIA  
DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL  
J.D.O.

# HOSPITAL DAS CLINICAS E FRATURAS DO CAIRIRI

Nº Registro: 3262

Data Inicial: 06/07/2016

Paciente: JEAN PIERRE MAGALHAES

Bloco: POSTO III Enf/Apt:AP Leito: 004

Convênio: PARTICULAR

Carteira:

Médico: 5943 FRANCISCO PETRONIO SAMPAIO

## 1 - EVOLUÇÃO MÉDICA

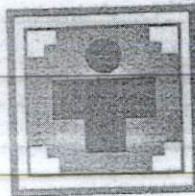
### 11 - HISTÓRICO DO PACIENTE

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE AUTOMOBILISTICO COM CONSEQUENTE FRATURA NA CLAVICULA, INTERNADO PARA CIRURGIA, APRESENTO DORES, EDEMA, IMPOTENCIA FUNCIONAL DO OMBRO



Dr. Francisco Petronio Sampaio  
Traumato-Ortopedico a  
CRM 5943 CPF: 247.331.603-45

FRANCISCO PETRONIO SAMPAIO  
CRM-CE-5943  
06/07/2016 14:07:24



**HOSPITAL  
DAS CLÍNICAS  
E FRATURAS  
DO CARIRI**

**FICHA DE ANESTESIA**

Nome do Paciente:

Nº do Registro:

Idade: 40

Data: 06/17/2016

Convênio:

Leito:

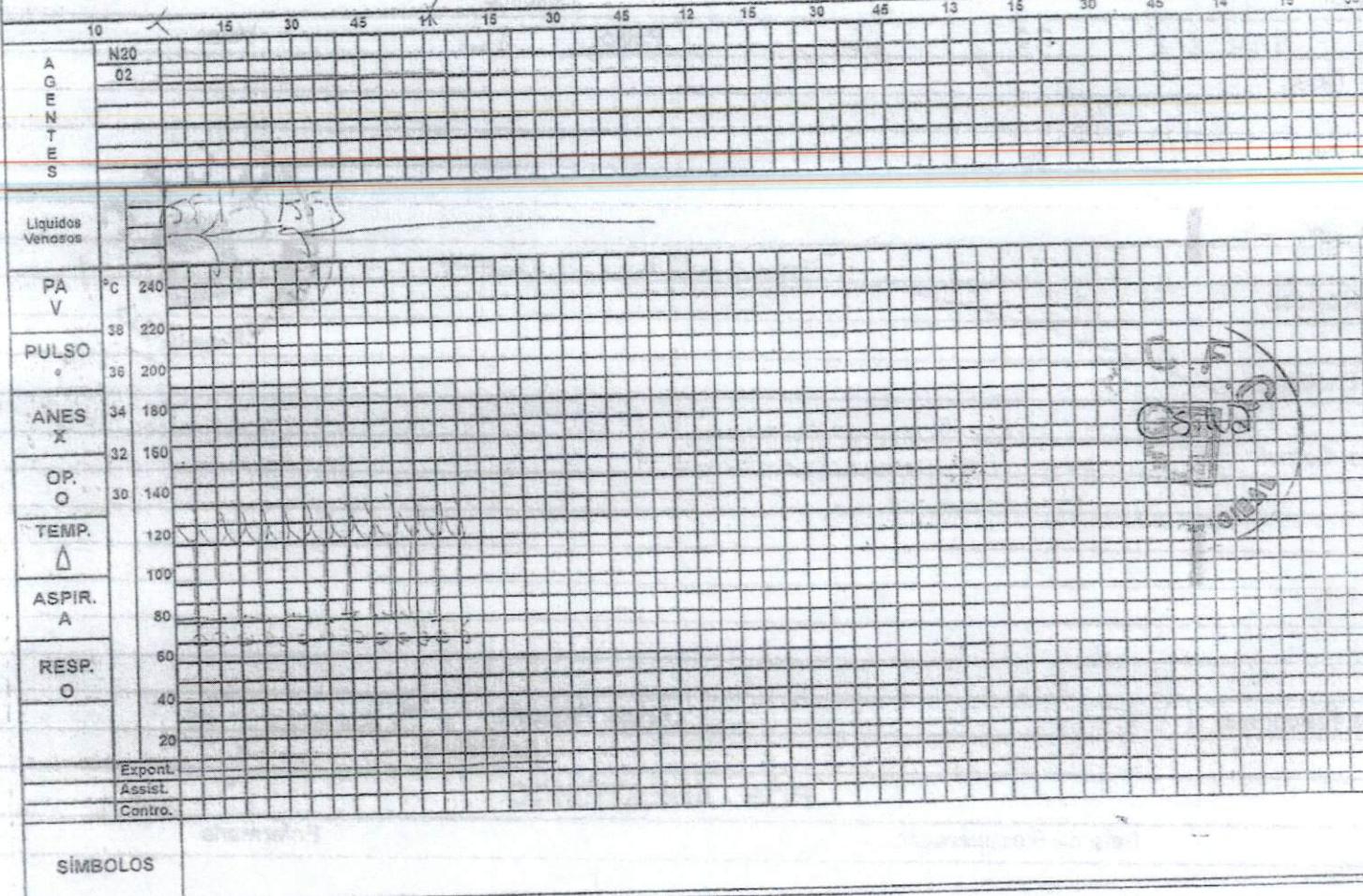
Cirurgião:

Anestesista:

Pré-Medicação-Dose-Hora-Efeito:

15 10

16 10



AGENTES	DÓSES	TÉCNICA	ANOTAÇÕES
A. <del>1/2</del>	<del>400</del>	<del>B1 - suprav</del>	<i>P. para assist</i>
B. <del>1/2</del>	<del>400</del>	<del>do plus bol</del>	<i>... m</i>
C. <del>1/2</del>	<del>250</del>		<i>1 J</i>
D. <del>1/2</del>			<i>2 J</i>
E. <del>1/2</del>			<i>3 J</i>
F. <del>1/2</del>			<i>4 J</i>
G. <del>1/2</del>			<i>5 J</i>
LÍQUIDOS		CÂNULA - NASO/ORO FARÍNGEA NASO/OROTRAQUEAL - CEGA BAL. - TAMP - CALIBRE DO TUBO SOB - MÁSCARA DIFÍCULDADE TÉCNICA	<i>... m</i>
Descontaminação		TEMPO DE ANESTESIA	<i>... m</i>
SA - 10 ml			<i>... m</i>
TOTAL	1000	60	<i>Laringo - Espasmo - Excesso Secre</i>   <i>Hemorragia - Arritmia</i>

HOSPITAL  
DAS CLÍNICAS  
E FRATURAS  
DO CARIRI.

BOLETIM DE CIRURGIA

FLS. 15/154

SECRETARIA  
DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL  
J. DO NORTE - CE

paciente:

deverão:

o Pct

REG. N°

AGNÓSTICOS:

fratura na clavícula

CIRURGIAS REALIZADAS:

Osteosíntese

b.C.F  
C.S.I.D  
02/06/2018

ÓDIGO AMB:

DESCRÍÇÃO CIRÚRGICA

Passo 1: Faz o osteosíntese do osso de cima para baixo com fios de suture e fixa com fios de ferro no osso. Faz a redução da fratura e manda em rectas planas.

Dr. Francisco Petrólio Sampaio  
Traumato-Ortopédia  
CRM 6848 CPF: 247.331.803-46

CIRURGIAO

1º AUXILIAR

2º AUXILIAR

HOSPITAL DAS CLINICAS E FRATURAS DO  
Paciente: JEAN PIERRE MAGALHAES

- Prescrição Médica N°: 1129

Registro

fls. 16

3262

Prontuário: 485/92  
Sexo: Masculino  
Clínica: Cirúrgica

Registro: 3262  
Idade: 40a 5m 9d  
Entrada: 06/07/2016 as 07:33 Internado: 6h 40m 37s

Conta: 3262  
Médico: FRANCISCO PETRONIO SAMPAIO  
Convênio: PARTICULAR  
C.I.D.: - NAO INFORMADO

Localização: 3, 004, 004

Itens de prescrição	Qtde/dose	Unidade	Velocidade	Doses	Via acesso	Frequência	Infusão	Horários
1 DIETA BRANDA CONFORME ACEITACAO Observações: APOS RECUPERACAO ANESTESICA		1 Refeições		4	VO			11:00; 14:00; 17:00; 19:30;
2 ESQUEMA Observações: Iniciar agora!				1	EV	Continua	Gravitacio	14:13;
SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML - FR Velocidade de infusão	500 ML		11 gotas/minu				500;	
11;								
3 CEFALOTINA SODICA 1GR - FRS/AMP	1 FRS			3	EV	06/06	xx/xx/xx	12:00; 18:00; 00:00;
4 TRAMADOL 50MG/ML - AMP (1ML)	1 AMP			1	EV	12/12		18:00;
Itens manipulados SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML - FR	1 FRS						30	08
5 DIPIRONA SODICA 1G/2ML - AMP Itens manipulados AGUA DESTILADA ESTERIL 10ML	1 AMP			3	EV	06/06		12:00; 18:00; 00:00;
6 OMEPRAZOL 40MG - AMP Itens manipulados AGUA DESTILADA ESTERIL 10ML	1 AMP			1	EV		18/24	08
7 TENOXICAM 20MG - FRS/AMP (2ML) Itens manipulados AGUA DESTILADA ESTERIL 10ML	1 FRS			1	EV	12/12		18:00;
8 GENTAMICINA 80MG/ML - AMP (2ML) Observações: UMA X AO DIA Itens manipulados SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML - FR	3 AMP			1	EV		18	06
9 JELCO HEPARINIZADO	1 FRS							
10 CUIDADOS DE ROTINA	1					Continua		15:00;
11 SINAIS VITAIS Pressão Arterial Diastolica	1					Continua		15:00;

Vigência: 06/07/2016 as 06:00  
até: 07/07/2016 as 05:59

Dr. Francisco Petronio Sampaio  
Traumato-Ortopedia  
CRM 5943 C.R.F. 247.331.803-45

JUAZEIRO DO NORTE, 06 de julho de 2016.

Emitido em:  
06/07/2016 às 14:13

FRANCISCO PETRONIO SAMPAIO  
CRM 5943

Farmacêutico(a) ou Técnico responsável/ Carimbo

Enfermeiro(a) ou Técnico responsável/ Carimbo

FLS.  
DA 2º VARA CIVIL  
J. DO NORTE  
SECRETARIA  
C. E. C. E.  
Vara Civil

FLS. 17 1342

SECRETARIA  
DA 2<sup>ª</sup> VARA CÍVEL  
DO NORTE - CE

# HOSPITAL DAS CLÍNICAS E FRATURAS DO CAIRIPE



Data: 06/07/2016

Nº Registro: 3262

Paciente: JEAN PIERRE MAGALHAES

Convênio: PARTICULAR

Médico: 5943 FRANCISCO PETRONIO SAMPAIO

Carteira:

## EVOLUÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

### 1 - EVOLUÇÃO

#### 1.1 - DESCRIÇÃO

CLIENTE ADMITIDO NESTE LEITO PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO PROCEDENTE DE SUA RESIDÊNCIA, VEIO ACOMPANHADO, CONSCIENTE, ORIENTADO, HIDRATADO, PELE INTEGRA, É DIABÉTICO, HIPERTENSO, ETILISTA, ALÉRGICO, A AS, NEGA TABAGISMO, FUNÇÕES FISIOLOGICAS PRESENTE, REALIZADO ECG, AGUARDA PARECER CARDIOLOGICO, EXAMES LAB, AGUARDA RESULTADO.

SSV

PA: 140/100MMHG

P: 76

T: 36,5

R: 20



SILVANIA FERREIRA DE SOUZA  
COREN-CE-136242  
06/07/2016 08:49:13

fls. 18  
FLS. 18/18  
SECRETARIA  
DA 2º VARIANTE  
Nº REGISTROVEL  
NORTE - CE  
3262

HOSPITAL DAS CLINICAS E FRATURAS DO  
CAIRIRI

PACIENTE: JEAN PIERRE MAGALHAES

IDADE: 40a 5m 9d

CONVÊNIO: PARTICULAR

MÉDICO: 5943 FRANCISCO PETRONIO SAMPAIO

BLOCO: POSTO 3 -

ACOMODAÇÃO: APT - LEITO: 004

DATA ENTRADA: 06/07/2016

EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

1 - PRESCRIÇÃO MÉDICA

1.1 - PRESCRIÇÃO  
SORO GLICOSADO 500ML IV



FRANCISCO PETRONIO SAMPAIO  
5943  
06/07/2016 08:50:38

FLS. 19/144

SECRETARIA  
DA 2<sup>º</sup> VARA CÍVEL  
DO NORTE - CE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS E FRATURAS DO CAIRI

Data: 06/07/2016

Nº Registro: 3262

Paciente: JEAN PIERRE MAGALHAES

Carteira:

Convênio: PARTICULAR

Médico: 5943 FRANCISCO PETRONIO SAMPAIO

EVOLUÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1 - EVOLUÇÃO

1.1 - DESCRIÇÃO

CLIENTE ADMITIDO NESTE LEITO PARA TRATAMENTO CIRÚRGICO PROCEDENTE DE SUA RESIDÊNCIA. VEIO ACOMPANHADO, CONSCIENTE, ORIENTADO, HIDRATADO, PELE INTEGRA, É DIABÉTICO, HIPERTENSO, ETILISTA, ALÉRGICO, A AS. NEGA TABAGISMO, FUNÇÕES FISIOLÓGICAS PRESENTE, REALIZADO ECG, AGUARDA PARECER CARDIOLOGICO, EXAMES LAB, AGUARDA RESULTADO, PUNCIONADO A V P MSE, SOROTERAPIA, AFERIDO SSVV EM REPOUSO NO LEITO, AGURADANDO CHAMADO DO CC.

PA = 140 X 100 MMHG

TEMP = 36,5°C

P = 76BPM

R = 18RPM



CICERA MARIA DA SILVA  
COREN-CE-704272  
06/07/2016 11:13:53

HOSPITAL DAS CLINICAS E FRATURAS DO CAIRIPI

Nº Registro: 3262

Data: 06/07/2016

Paciente: JEAN PIERRE MAGALHAES

Convênio: PARTICULAR

Carteira:

Médico: 5943 FRANCISCO PETRONIO SAMPAIO

EVOLUÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- EVOLUÇÃO

1.1 - DESCRIÇÃO

AS 14,20 CLIENTE EVOLUINDO BEM NO 1º D.P.O DA CLAVÍCULA [ D ] CONSCIENTE, LÚCIDO E ORIENTADO . RESPIRANDO AR AMBIENTE, AFEBRIL EUPNÉICO. NORMOTENSO, MANTENDO REPOUSO NO LEITO+JELCO HID. MSE , COM BOA ACEITAÇÃO ALIMENTAR, FUNÇÕES FISIOLÓGICA PRESENTE . ACOMPANHADO, AFERIDO SSVV PA=130X80 T=37°C MEDICADO E SEGUE EM OBS DA ENFERMAGEM



MARIA BERNADETE DA CRUZ  
COREN/CE 109930  
07/07/2016 14:21:04

FLS. 21  
 SECRETARIA  
 DA 2<sup>º</sup> VARA CÍVEL  
 J. DO NORTE CE

# HOSPITAL DAS CLINICAS E FRATURAS DO CAIRIPI

Nº Registro: 3262

Data: 06/07/2016

Paciente: JEAN PIERRE MAGALHAES

Convênio: PARTICULAR

Carteira:

Médico: 5943 FRANCISCO PETRONIO SAMPAIO

## EVOLUÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

### 1 - EVOLUÇÃO

#### 1.1 - DESCRIÇÃO

CLIENTE 40 ANOS, EVOLUINDO BEM AO P. O DE CLAVICULA, CONSCIENTE, ORIENTADO, CORADO HIDRATADO, COOPERATIVO, CALMO, VERBALIZANDO, RESPIRANDO AR AMBIENTE, REPOUSO NO LEITO, ACOMPANHADO, ACETANDO BEM A DIETA OFERECIDA. HIPERTENSO, AFEBRIL, EUPNEICO. SSVV AFÉRIDOS, MEDICADO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. JELCO HIDROLIZADO. FUNÇÕES FISIOLOGICAS PRESENTES. HIGIENE SATISFACTORIA, SEM QUEIXAS NO PRESENTE MOMENTO

P.A: 130X70 mmhg

T°: 36,7°C

R: 20 rpm

P: 81 bpm

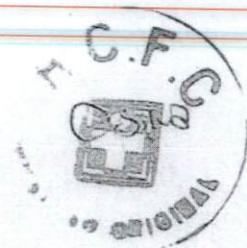
SEGUE AOS CUIDADOS DA ENFERMAGEM

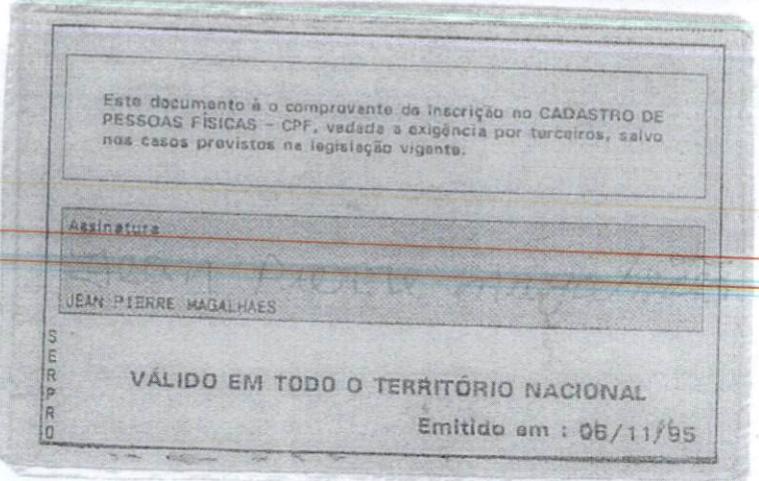


SARA DIAS BARROSO  
 COREN-CE-967402  
 07/07/2016 21:37:02

*FLS. 22 ASAL*  
 SECRETARIA  
 DA 2º VEL  
 J. DOM

 <b>HOSPITAL DAS CLÍNICAS E FRATURAS DO CARIRI</b>		<u>Avenida Padre Cícero KM 02 Bairro: Triângulo Juazeiro do Norte CE</u> <u>PABX: (88) 2101.3150 - FAX: (88) 3571.4517</u>			
NOME DO CLIENTE:		JEAN PIERRE MAGALHAES			
EXAME SOLICITADO:		RAIOS X DA CLAVICULA		DATA 06/07/2016	IDADE 40 ANOS
MEDICO:	PETRONIO	CRM:	5943/CE	CONVÊNIO	PARTICULAR
<i>Fratura de 1/3 media    do clavícula, com fratura    de oco distal.</i>					
<i>DR. EDUARDO LOPES</i> <i>CRM: 721</i>					





FLS. 241822

SECRETARIA  
DA 2º VARA CÍVEL  
J. DO NORTE - CEMinistério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

## Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 761.247.203-10

Nome da Pessoa Física: JEAN PIERRE MAGALHAES

Data de Nascimento: 27/01/1976

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 04/11/1995

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:17:01: do dia 24/08/2016 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 33E9.EF5D.927F.69C5

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETAN - CE  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO  
Nº 011957882730

COD. RENAVAM	DATA	EXERCÍCIO
510434540053	2015	2015
JUIZEIRO DO FORO DE		
PLACA	PLACA	
PE-11566	PE-11566	
CHASSIS	CHASSIS	
5101RE516937	5101RE516937	
ESPECIE/TC	COMBUSTIVEL	
VEÍCULO MOTOCICLETA	FÓLIA/ÁLCOOL	
MARCA/MODELO	ANO FAB - ANO MOD	
HONDA/CB 500R	2015 - 2015	
CAP/POV/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
500	PARTIC	VERMELHA
COOTA UNICA	VENC. COOTA UNICA	VENC/COTAS
FAIXA/IPVA	PARCE. ALIMENTO/COTAS	1 <sup>a</sup> ----- 2 <sup>a</sup> ----- 3 <sup>a</sup> -----
PREMIO TARIFARIO (RS) - IOF (RS) - PREMIO TOTAL (RS) - DATA DE PAGAMENTO		
<b>SEGURADO OBRIGATÓRIO</b>		
DOCUMENTO DE PONTE OBRIGATÓRIO		
ESTADO DA BAHIA PARA TRANSFERÊNCIA		
JUIZEIRO DO FORO DE	DATA	
25/03/2015	25/03/2015	

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMÓTICOS DE VALE RESTRE OU POR SUA CARGA, APENAS AS TRANSPORTADAS OU NÃO. SEGURO DE VAL

CE N° 011957882730 BILHETE DE SEGURO DE VAL

2015

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DE VAL. PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA INSTRUÇÕES NO SITE: [www.seguradocidadao.com.br](http://www.seguradocidadao.com.br) SAC DETAN 0800 022 1234

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	61902500364	PE-11566
RENAVAM	MARCA / MODELO	
10434540053	HONDA / CB 500R	
ANO FAB - CAT TABELA	CHASSIS	
2015 - 1B	5101RE516937	
PRÉMIO TARIFÁRIO		
FNS (RS)	DETAN (RS)	CUSTO DO SEGURO (RS)
CUSTO DO BILHETE (RS) - IOF (RS) - TOTAL SER PAGO SEGURO (RS)		
PAGAMENTO		
<input type="checkbox"/> COOTA UNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	DATA DE PAGAMENTO
00/00/0000		
PROPRIETÁRIO / LOTE / SEGURADORA LIBERADA VAL		
MOTOR: 5101RE516937 SCB 0001-04		
<a href="http://www.seguradocidadao.com.br">www.seguradocidadao.com.br</a>		

072-2014

## ::Consulta de Veículo

*Abra 'Outros' FLS. 26 1512*  
 SECRETARIA  
 DA 2<sup>ª</sup> VARA CÍVEL  
 J.D.O. NORTE - CE

**ATENÇÃO:** As informações obtidas através de consulta a este site não servem como certidão de regularidade.

**Dados do Veículo**

Placa	PMM1566
Código RENAVAM	01043454052
CPF/CNPJ do Proprietário	619.025.003-34
Nome do Proprietário	JUNIO DOS SANTOS MAGALHAES
Tipo	MOTOCICLETA
Espécie	PASSAGEIRO
Carroceria	NÃO APLICAVEL
Categoria	PARTICULAR
Combustível	ALCOOL/GASOLINA
Marca/Modelo	HONDA/CB 300R
Ano Fabricação	2015
Ano Modelo	2015
Cor	VERMELHA
Lotação	2
Capacidade de Carga	*
Potência	*
Cilindradas	291

**Indicadores de Situação do Veículo**

Restrição-1	NAO HA
Restrição-2	NAO HA
Restrição-3	NAO HA
Restrição-4	NAO HA
Existe Ocorrência de Roubo Furto Ativa?	Não
Existe Comunicação de Venda?	Não
Existe Restrição Judicial RENAJUD?	Não
Existe Multa Interestadual?	Não
Existe Recali?	Não

Para obter detalhes das restrições ou informações adicionais procure o DETRAN do seu veículo.



FLS. 27/08/2016

SECRETARIA  
DA 2ª VARA CÍVEL  
J. DO NORTE - CE

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, **JEAN PIERRE MAGALHAES**, portador(a) do RG nº **2008392671-7**, expedido por **SSP-CE**, expedido em **27/11/2012**, CPF nº **761.247.203-10**, na qualidade de favorecido(a) beneficiário(a), venho perante a este instrumento, declarar que não possuo comprovante de residência em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	RUA DA PAZ
Número	1108
Apto/Complemento	
Bairro	PIRAJA
Cidade	JUAZEIRO DO NORTE
Estado	Ceará
CEP	63.034-240
Telefone	(88) 8819-7432
e-Mail	

Por ser verdade, firmo-me.

Juazeiro do Norte - Ce, 23 de Agosto de 2016  
Local / Data

Jean pierre magalhaes  
JEAN PIERRE MAGALHAES

FLS. 28

SECRETARIA  
DA 2ª VARA CÍVEL  
J. DO NORTE - CE

<b>Nº DO CLIENTE</b> <b>4110832-9</b>		A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.																																					
<small>Pode agilizar seu atendimento, utilizando nº acima sempre que entrar em contato conosco.</small>																																							
<b>CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA INTEGRADA - SISTEMA COELCE</b> 439180024 Rota 12 13000 22 128000 - 6 Data de Emissão 19/07/2016 Nome ANA CRISTINA LEITE MATOS MAGALHAES End. Postal RU DA PAZ 01108 PIRAJA - JUAZEIRO DO NORTE - 63034240 Medidor 7414283 Poste 0000 0000 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA Fator de Potência 0,00 RG / CPF / CNPJ 620173573-91 CGF Nome do Responsável																																							
<b>DADOS</b> <table border="1"> <tr> <td>Mês de Referência</td> <td>Data de Apresentação</td> <td>Previsão Próxima Leitura</td> </tr> <tr> <td>Jul/2016</td> <td>19/07/2016</td> <td>19/08/2016</td> </tr> </table> <b>INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO</b> Veja a legenda na parte de cima da fatura Conjunto Mai/2016 EU00 19,72 Mês DICRI = 0,00 P <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Pedágio Individual</th> <th>Apuração Individual</th> </tr> <tr> <th></th> <th>Mensal</th> <th>Trim.</th> <th>Anual</th> <th>Mensal</th> <th>Trim.</th> <th>Anual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DIC</td> <td>5,07</td> <td>10,15</td> <td>20,38</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>FIC</td> <td>3,23</td> <td>6,47</td> <td>12,95</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>DMIC</td> <td>2,85</td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <b>ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL</b> E140 2500 1250 3562 B0FD 8539 0084 FB22			Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Jul/2016	19/07/2016	19/08/2016		Pedágio Individual	Apuração Individual		Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual	DIC	5,07	10,15	20,38	0,00	0,00	0,00	FIC	3,23	6,47	12,95	0,00	0,00	0,00	DMIC	2,85			0,00		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Previsão Próxima Leitura																																					
Jul/2016	19/07/2016	19/08/2016																																					
	Pedágio Individual	Apuração Individual																																					
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual																																	
DIC	5,07	10,15	20,38	0,00	0,00	0,00																																	
FIC	3,23	6,47	12,95	0,00	0,00	0,00																																	
DMIC	2,85			0,00																																			
<b>DETALHAMENTO DE AGRUPAMENTO DO CONSUMO</b> <table border="1"> <tr> <td>Lait. Atual</td> <td>Lait. Anterior</td> <td>Const.</td> <td>Consumo (kWh)</td> <td>Cons. Incl.</td> <td>Cons. Falt.</td> <td>Tarifa (R\$ / kWh)</td> <td>Valor (R\$)</td> </tr> <tr> <td>25500</td> <td>25376</td> <td>1,00</td> <td>124</td> <td>0,00</td> <td>50</td> <td>0,17231</td> <td>5,16</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>70</td> <td>0,29549</td> <td>20,67</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>24</td> <td>0,44310</td> <td>10,65</td> </tr> </table> <table border="1"> <tr> <td>19/07/16</td> <td>17/06/16</td> <td>32 DIAS</td> <td>124</td> <td>36,48</td> </tr> </table> <b>DETALHAMENTO</b> VALOR CONSUMO DO MES 36,48 PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA 1,28			Lait. Atual	Lait. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Falt.	Tarifa (R\$ / kWh)	Valor (R\$)	25500	25376	1,00	124	0,00	50	0,17231	5,16						70	0,29549	20,67						24	0,44310	10,65	19/07/16	17/06/16	32 DIAS	124	36,48
Lait. Atual	Lait. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Falt.	Tarifa (R\$ / kWh)	Valor (R\$)																																
25500	25376	1,00	124	0,00	50	0,17231	5,16																																
					70	0,29549	20,67																																
					24	0,44310	10,65																																
19/07/16	17/06/16	32 DIAS	124	36,48																																			
<b>VENCIMENTO</b> 26/07/2016 <b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b> 37,76																																							
<b>HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)</b> <table border="1"> <tr> <td>121</td> <td>124</td> <td>123</td> <td>131</td> <td>115</td> <td>110</td> <td>111</td> <td>118</td> <td>123</td> <td>129</td> <td>128</td> <td>120</td> </tr> <tr> <td>MED</td> <td>JUL</td> <td>JUN</td> <td>MAY</td> <td>ABR</td> <td>MAR</td> <td>FEB</td> <td>JAN</td> <td>DEZ</td> <td>NOV</td> <td>OCT</td> <td>SET</td> <td>AGO</td> </tr> </table>			121	124	123	131	115	110	111	118	123	129	128	120	MED	JUL	JUN	MAY	ABR	MAR	FEB	JAN	DEZ	NOV	OCT	SET	AGO												
121	124	123	131	115	110	111	118	123	129	128	120																												
MED	JUL	JUN	MAY	ABR	MAR	FEB	JAN	DEZ	NOV	OCT	SET	AGO																											
<b>CONSUMO CONSCIENTE EMISSÕES DE CO<sub>2</sub> (kg / kWh)</b> Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica através do Ecoelce. Emitido kg(CO <sub>2</sub> ) Compensado kg(CO <sub>2</sub> ) Consciência Ecológica (% CO <sub>2</sub> ) 53,59 0,00 0%																																							

### Informações Importantes e avisos de vencimento

A COELCE AGRADCE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 3,16 referente a PIS e COFINS,  
 (Art. 9 Rev. 100/2005 - ANEEL - leia n. 10.637-02 - 10.633-03)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
ARRECADAÇÃO DE CONVENIO

21/07/2016 10:18:47  
 DATA DE EFETIVACAO: 21/07/2016  
 CONVENIO: 000611735  
 OPERADOR: RAMON

REPRESENTACAO NUMERICA  
 838900000005 377600310008  
 000411083201 006839682793

CONVENIO: COMPANHIA ENERGETICA  
 PAGTO. EFETUADO EM: 21/07/2016

VALOR: 37,76

COD.OPERACAO: 000057679

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI  
 É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



FLS. 29  
SECRETARIA  
DA 2ª VARA CÍVEL  
DA ZONA NORTE - CE

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE  
DIVISÃO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**

Data - Hora  
20/6/2017 -  
15:36

**Termo de Distribuição**



<b>Dados Gerais do Processo</b>	
Protocolo Único	<b>51847-61.2017.8.06.0112 /0</b>
Autuação	<b>Não possui autuação</b>
Tipo de Ação	<b>PROCEDIMENTO SUMÁRIO</b>
Assunto(s)	<b>SEGURO</b>
Nr.Apeños	<b>0</b>
Nr.Volumes	<b>1</b>
Documento de Origem	<b>PETIÇÃO INICIAL</b>
Documento Atual	<b>PETIÇÃO INICIAL</b>
Fase Atual	<b>DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO</b>
Data da Fase	<b>20/06/2017</b>
Foi feita DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO do presente processo, motivo EQÜIDADE, em 20/06/2017 15:36, para o(a) Relator(a): Exmo.(a) Sr.(a) FRANCISCO JOSE MAZZA SIQUEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	

<b>Partes</b>	
<b>Nome</b>	
Requerente : JEAN PIERRE MAGALHAES	
Rep. Jurídico : 20787 - CE THOMAZ ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA	
Requerido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	

JUAZEIRO DO NORTE ( COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE ), 20 de Junho de 2017

Responsável

RH: 2110612017  
Assinatura



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE  
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**

**FLS. 30 MMW.**  
SECRETARIA  
DA 2ª VARA CÍVEL  
J. DO NORTE - CE

Data - Hora  
27/6/2017 -  
9:32

**Termo de Registro e Autuação**



Nesta data, após recebidos, estes autos foram registrados e autuados por processamento eletrônico, na forma do demonstrativo abaixo discriminado.

**Dados Gerais do Processo**

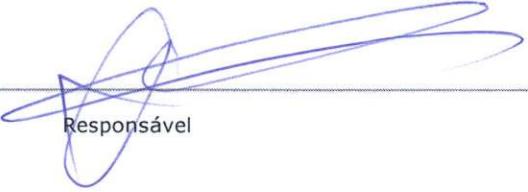
Protocolo Único	<b>51847-61.2017.8.06.0112 /0 PROCEDIMENTO SUMÁRIO</b>
Nr.Volumes	<b>1</b>
Autuação	<b>27/06/2017</b>
Assunto(s)	<b>SEGURO</b>
Natureza	<b>CÍVEL</b>
Just.Gratuita	<b>NÃO</b>
Segredo de Justiça	<b>NÃO</b>
Apresentação/Preparo	<b>Conta</b>
Competência	<b>VARAS CÍVEIS - JUÍZO SINGULAR</b>

**Partes**

**Nome**

Requerente : JEAN PIERRE MAGALHAES  
 Rep. Jurídico : 20787 - CE THOMAZ ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA  
 Requerido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

JUAZEIRO DO NORTE ( COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE ), 27 de Junho de 2017

  
Responsável

CONCLUSOS ao MM Dr. Jairz  
feito em 30/06/2017  
O(A) Diretor(a)

CERTIDÃO

Certifico que o processo nº 51847-61-2017.8.06.0112/0  
Com tramitação pela 2<sup>a</sup> Vara CÍVEL, foi  
auditado pelo Núcleo de Digitalização, tendo sido as  
peças do caderno processual conferidas, digitalizadas e  
convertidas, encerrando-se, nesta data, a sua tramitação  
física, cuja última folha possui a  
numeração 30, passando a

tramitar eletronicamente, no SAJ. O referido é  
verdade. Dou fé.

Juazeiro do Norte-ce, 15 de 05 de 2018

Servidor/matrícula:



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8218, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.2civel@tjce.jus.br

## DESPACHO

Processo nº: **0051847-61.2017.8.06.0112**

Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Seguro**

Requerente e Requerido: **Jean Pierre Magalhaes e outro**

:  
:

Defiro a gratuidade da justiça.

Remetam-se os autos ao CEJUSC para audiência de conciliação, devendo a parte ré ser citada com a antecedência mínima de 20 dias da audiência.

Ressalte-se que, havendo desinteresse na autocomposição, a ré deve manifestá-lo por escrito a este Juízo com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data marcada para a audiência.

No mandado citatório e na intimação para a audiência deverá constar que o não comparecimento injustificado de qualquer das partes ao ato importará em ato atentatório à dignidade da Justiça, sancionado com multa de até 2% sobre o valor da causa ou do proveito econômico, conforme o art. 334, §8º do NCPC.

Intimações e expedientes necessários.

Juazeiro do Norte, 21 de setembro de 2018.

**Francisco José Mazza Siqueira**  
**Juiz**



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8218, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.2civel@tjce.jus.br

## ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **0051847-61.2017.8.06.0112**

Classe: **Procedimento Sumário**

Assunto: **Seguro**

Requerente e: **Jean Pierre Magalhaes e outro**

Requerido:

:

Conforme disposição expressa na Portaria nº 02/2016, bem como as diretrizes do art. 152, VI do C.P.C, por ATO ORDINATÓRIO, encaminho os autos para o CEJUSC como determinado.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de setembro de 2018.

**Antonio Barbosa de Sena  
Supervisor de Unid. Judiciária**  
Assinado Por Certificação Digital<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei**.

• ^ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;**  
Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.  
Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

CEJUSC - Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, 800, Jardim Gonzaga - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-5353, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeirodonorte.cejusc@tjce.jus.br

### ATO ORDINATÓRIO

Processo nº:	<b>0051847-61.2017.8.06.0112</b>
Classe:	<b>Procedimento Sumário</b>
Assunto:	<b>Seguro</b>
Requerente:	<b>Jean Pierre Magalhães</b>
Requerida:	<b>Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A</b>

Considerando o disposto no art. 203, § 4º do CPC, que autoriza a impulsão do feito através da prática de atos ordinários, bem como a remessa dos autos a este Centro Judiciário em 31/07/2019 através do utilitário "**Transferência de Processos entre Varas**" para agendamento e realização de audiência, designo **Audiência de Conciliação** para o dia **05/NOVEMBRO/2019, às 13:30 horas**, a se realizar no Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania de Juazeiro do Norte-**CEJUSC/JN**, na Sala de Audiências CEJUSC 1, no Fórum Local. Encaminho os presentes autos à SEJUD respectiva para a confecção dos expedientes necessários.

Juazeiro do Norte/CE, 02 de agosto de 2019.

**Ana Clécia Augusto Leite Carneiro**  
**Técnico Judiciário**  
 Assinado por Certificação Digital<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais** será admitido nos termos desta Lei.

• ~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;** Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marcionilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8218, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.2civel@tjce.jus.br

## ATO ORDINATÓRIO

Processo nº:	<b>0051847-61.2017.8.06.0112</b>
Apensos:	<b>Processos Apensos &lt;&lt; Informação indisponível &gt;&gt;</b>
Classe:	<b>Procedimento Sumário</b>
Assunto:	<b>Seguro</b>
Requerente e	<b>Jean Pierre Magalhaes e outro</b>
Requerido:	
:	

Conforme disposição expressa na Portaria nº 542/2014, emanada da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, cumpram-se os expedientes remanescentes da decisão já proferida nos autos em epígrafe, em especial, para o comparecimento das partes à Audiência de **Conciliação** na data de **05/11/2019** às **13:30h** na sala da **Sala CEJUSC 1**, no Centro Judiciário CEJUSC, no Fórum Clóvis Beviláqua.

**Decisão:** "Considerando o disposto no art. 203, § 4º do CPC, que autoriza a impulsão do feito através da prática de atos ordinários, bem como a remessa dos autos a este Centro Judiciário em 31/07/2019 através do utilitário "Transferência de Processos entre Varas" para agendamento e realização de audiência, designo Audiência de Conciliação para o dia 05/NOVEMBRO/2019, às 13:30 horas, a se realizar no Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania de Juazeiro do Norte-CEJUSC/JN, na Sala de Audiências CEJUSC 1, no Fórum Local. Encaminho os presentes autos à SEJUD respectiva para a confecção dos expedientes necessários."

Juazeiro do Norte/CE, 09 de agosto de 2019.

**Sarah Maria da Silva Gonçalves**  
**Técnico Judiciário**  
 Assinado Por Certificação Digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• ^ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;**  
 Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8218, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.2civel@tjce.jus.br

## CERTIDÃO

Processo nº: **0051847-61.2017.8.06.0112**

Apenso: **Processos Apenso << Informação indisponível >>**

Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Seguro**

Requerente e **Jean Pierre Magalhaes e outro**

Requerido:

:

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que analisei o ato ordinatório retro e encaminhei para publicação.

**Juazeiro do Norte/CE, 04 de setembro de 2019.**

**ANTONIO REIS DOS SANTOS**  
**Auxiliar Judiciário**  
**Servidor SEJUD**  
 Assinado por certificação digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais** será admitido nos termos desta Lei.

~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;** Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8218, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.2civel@tjce.jus.brJuazeiro do Norte

## CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo nº: **0051847-61.2017.8.06.0112**  
 Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**  
 Classe: **Procedimento Sumário**  
 Assunto: **Seguro**  
 Requerido: **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/A**  
 :  
 Senha do Processo: **Senha de acesso da pessoa selecionada**

Prezado(a) Senhor(a) **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/A**

A presente, extraída da ação em epígrafe, por determinação do(a) **Dr(a). Francisco José Mazza Siqueira**, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte da comarca Juazeiro do Norte/CE, conforme disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil, tem como finalidade a **CITAÇÃO** de Vossa Senhoria sobre todo o conteúdo da ação cível objeto do processo em epígrafe, cuja petição inicial e documentos poderá ser consultada no sistema processual e-SAJ por meio de senha de acesso aos autos digitais, sendo parte integrante desta carta, bem como **INTIMAÇÃO** para comparecer à audiência de **conciliação** marcada para o dia **05/11/2019** às **13:30h**, a se realizar no Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania de Juazeiro do Norte-**CEJUSC/JN**, na Sala de Audiências CEJUSC 1, no Fórum Local, podendo a parte constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir (CPC, art. 334, § 10), e advertindo-se que o prazo contestatório, de **15 dias**, contar-se-á conforme o artigo 335 do mesmo Código, tudo sob pena de revelia e de presunção de veracidade dos fatos afirmados pelo autor no pedido inicial.

Advista-se também que o ato processual só não será realizado se ambas as partes, expressamente, manifestarem desinteresse na composição consensual, e que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência é considerado por lei atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.

### OBSERVAÇÃO:

- Expediente emitido conforme art. 3º, do provimento nº 01/2019, da Corregedoria Geral de Justiça, de 10 de janeiro de 2019.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de setembro de 2019.

**Wilson Santos de Oliveira  
Supervisor de Unidade Judiciária**

Assinado Por Certificação Digital<sup>1</sup>

Sr(a).Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/A  
Rua da Assembléia, 100, 16º andar, Centro

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei **11.419/2006**: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de **atos e transmissão de peças processuais** será admitido nos termos desta Lei."

~ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - **assinatura eletrônica** as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) **assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;**  
 Art. 11. Os **documentos produzidos eletronicamente** e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, **serão considerados originais para todos os efeitos legais.**

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Juazeiro do Norte

2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte

Rua Maria Marçionilia Pessoa Silva, 800, Lagoa Seca - CEP 63046-550, Fone: (88) 3571-8218, Juazeiro do Norte-CE - E-mail: juazeiro.2civel@tjce.jus.brJuazeiro do Norte

Rio De Janeiro-RJ  
CEP 20011-904